



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

### DECRETO Nº 104/2021

12/04/2021

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.*

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “e” e “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964, modificado pela Lei Federal 4132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no artigo 10, inc. X, c/c o artigo 66, inc. V, ambos presentes na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover a concretização do direito social a moradia para toda a população de Grandes Rios-PR;

**CONSIDERANDO** o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população de Grandes Rios-PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de programas habitacionais para famílias de baixa renda no Município de Grandes Rios-PR;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 3.999/20021, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE GRANDES RIOS-PR, imóvel com a seguinte descrição perimétrica:

*“Uma área de terras com 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), igual a 1,0 hectare, destacado de parte da Chácara nº 14 (treze), da Gleba IV, da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se em um marco de madeira de lei, denominado PP. E segue em divida com o Perímetro Urbano, com os rumos 59°00' NE e 31°00' NW; e com as medidas de 125,00*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

*metros, e 100,00 metros até o marco nº 2. E segue em divisa com parte da Chácara nº 14, com o rumo 59°00' SW; mediu em linha reta 75,00 metros até o marco de nº 3. E finalmente segue-se em divisa com parte da Chácara nº 13, com o rumo 4°26' SE; mediu em linha reta 111,80 metros até o marco denominado PP; referido acima deste memorial, e assim fechando a poligonal deste perímetro, conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engº agrônomo Tarcino Luiz Davantel CREA-PR nº 14009-D. INCRA-Certificado de Cadastro nº 717.070.008.117-4."*

**Art. 2º.** A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para desenvolver programas habitacionais do Município.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com o termo de avaliação e laudo de vistoria realizada por comissão designada para este fim segundo a tabela do departamento de Economia Rural (**Deral**).

**Art. 2º.** A desapropriação a ser efetivada é de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,  
em 12 de abril de 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito